



## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Deputado, Zheng Anting, de 25 de Junho de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 575/E470/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 1 de Julho de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 2 de Julho de 2014:

Tendo em consideração o ambiente real da sociedade e a situação do mercado laboral, assim como, para proteger os direitos e interesses dos condutores profissionais do sector de tráfego e transportes local, o Governo da RAEM tem suspenso, a partir de 9 de Julho de 2009, a quantidade das licenças especiais de condução autorizadas às instituições de capitais chineses estabelecidos em Macau, mantendo o seu número em 1.018 licenças. Até 30 de Junho do corrente ano, há 889 licenças especiais de condução vigentes, mantendo-se dentro da quantidade limitada.

Para reforçar o controlo das licenças especiais de condução, o Governo criou um grupo de trabalho interdepartamental e lançou a revisão do regulamento administrativo das “licenças especiais de condução”. Foram sujeitos a reavaliação a forma de punir os condutores do Interior da China trabalhando ilegalmente em áreas não autorizadas e, o regime de quota das associadas empresas e instituições. Aos infractores serão aplicadas multas como advertência. A par disso, para ter efeitos dissuasores, serão também aplicadas as penas de “não emissão de licença” e “não renovação de licença”, consoante o facto das respectivas infracções. O texto da proposta do regulamento administrativo está pronto e será apresentado, após ter sido analisado e verificado pelo departamento de assuntos de justiça, para iniciar o processo legislativo.

Actualmente, sobre as infracções praticadas em Macau pelos condutores do



Interior da China, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) mantém, de forma activa, comunicações e contactos próximos com as respectivas autoridades, reforçando as fiscalizações e combates. Ao mesmo tempo, a DSAT presta regularmente as informações concretas sobre os respectivos condutores do Interior da China e os veículos com dupla matrícula, às respectivas autoridades, ajudando estas a - de forma mais efectiva - sancionar imediatamente os infractores.

Esta Direcção de Serviços está aberta às opiniões de rever a actual “Lei do Trânsito Rodoviário” em termos de agravar as penalizações aplicáveis às infracções praticadas pelos condutores do exterior e, de obrigar os condutores do Interior da China titulares da licença especial de condução a receber formação complementar de teoria do tráfego. A DSAT continuará com a recolha ampla de opiniões das diferentes vertentes da sociedade, estudando e analisando-as para fazer uma consideração integrada sobre eventuais regimes e medidas mais viáveis, para que os condutores valorizem mais a segurança rodoviária.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 01 de 08 de 2014.

O Director dos Serviços,

Wong Wan